

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

Lei n°.....2.016/2.008.

Processo n°.....092/2.007.

Aprovado em.....23.01.2.008.

"Dispõe sobre as Comemorações do Dia da Imigração Árabe pela Câmara Municipal de Corumbá, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

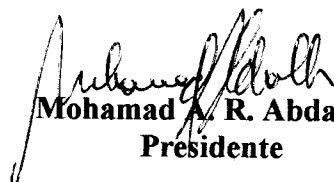
Artigo 1º. - No mês de Setembro de cada ano, nos dias que antecedem o DIA DA IMIGRAÇÃO ÁRABE, 27 de Setembro, a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, realizará uma Sessão Solene Comemorativa à referida efeméride.

Parágrafo Único - A Sessão marcada para esta data será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Artigo 2º. - Na referida Sessão, serão homenageadas personalidades de destaques representantes da imigração Árabe.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2.008.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

RECEBEMOS

EM 19, 02, 08.
11:40 h Elze

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS